

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

O MUNICÍPIO DE AMARAJI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, art. 73, inc. VIII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 296/2001 de fevereiro de 2001, que autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público o presente edital estabelece instruções destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, para compor o banco de dados para contratações temporárias para exercer funções na Secretaria de Educação, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo regido por este Edital visa à contratação temporária de profissionais para preenchimento de 97 (noventa e sete) vagas, a fim de suprir a necessidade de pessoal para atender em caráter excepcional no âmbito das Secretaria de Educação de AMARAJI.

1.2 As regras do certame são disciplinadas por este Edital e seus respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

1.3 O QUADRO VAGAS encontra-se fixado no Anexo I deste Edital.

1.4 O processo seletivo será realizado em uma única etapa: Análise da Experiência Profissional e de Títulos, sendo eliminatória e classificatória, sob a responsabilidade da Comissão Especial, com a supervisão da Secretaria de Educação.

1.5 Para inscrição neste processo seletivo o candidato deve, obrigatoriamente, comparecer presencialmente a Praça Comendador José Pereira, SN, Centro, Amaraji - CEP: 55.515-000 (Biblioteca Municipal Dom Carlos Coelho), das 08h às 12h, nos dias conforme cronograma descrito no Anexo III, com o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO constante no Anexo II deste edital preenchido e as devidas documentações anexas, incluindo os documentos pessoais, constantes no item 3.5 deste edital.

1.6 As vagas destinadas à Seleção Pública Simplificada estão distribuídas na forma prevista no Anexo I, bem como a DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES da função objeto deste processo seletivo, a Jornada de Trabalho, o Valor da Remuneração e os Requisitos.

1.7 O presente Edital estará disponível no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Endereço Eletrônico: <https://amaraji.pe.gov.br>.

1.8 Aos atos advindos da execução da Seleção Pública Simplificada, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico: <https://amaraji.pe.gov.br>, como forma de garantir a transparência do processo, devendo apenas a homologação do resultado final do certame ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco através de portaria, e no site <https://amaraji.pe.gov.br>.

1.9 O CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO da seleção pública simplificada são as datas e prazos estabelecidas no Anexo III deste Edital.

1.10 Fica designada, através do Decreto nº 02, de 12 de janeiro de 2023, a Comissão Especial responsável pela coordenação e execução do Processo Seletivo Público Simplificado, sendo os seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA
Maria Savana dos Santos Leão	0061056
Maria das Dôres de Oliveira	0003546
Durcicleide Maria Bezerra	0004630
Jackson Gomes da Silva	0061061
Tamires Maria Miranda de Santana	0061297
Edvaldo Antônio da Silva	0004538
Diego César da Silva	0061283
Mônica Tabosa de Oliveira Sampaio	00611751
Maria do Socorro Ferreira da Silva Filha	0047318
Lêda Lúcia dos Santos Fontes	0001019

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Educação respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

2.2 Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função, conforme previsto no Anexo I deste edital.

2.3 Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados que não foram inicialmente classificados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

2.4 Do total de vagas, 5% (cinco por cento) serão destinadas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto Federal nº 3.298/1999, Decreto Federal nº. 9.508/2018, Decreto Federal 10177/2019 e Decreto Federal 14126/2021 de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de laudo médico expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores a inscrição no Processo Seletivo, e participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.

2.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

2.5.1 Na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando a deficiência;

2.5.2 O candidato que na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, mas não incluir o Laudo Médico, entre a documentação entregue no ato da convocação, não concorrerá às vagas destinadas a pessoas com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência;

2.5.3 No ato da convocação, entregar o Laudo Médico, emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doenças – CID e detalhes sobre as limitações funcionais da pessoa. Nos casos de pessoas com deficiência auditiva e visual é necessário apresentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, realizados em até 180 dias anteriores à inscrição;

2.6 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

2.7 A não observância ao disposto neste Edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função, jornada de trabalho e quantitativo de vagas, conforme previsto no Anexo I deste Edital.

3.2 As inscrições serão realizadas de forma presencial, na Praça Comendador José Pereira, SN, Centro, Amaraji - CEP: 55.515-000 (Biblioteca Municipal Dom Carlos Coelho), das 08h às 12h durante o período de 24 de janeiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2023 observado o horário oficial do Estado de Pernambuco, conforme o calendário de atividades constante no Anexo III deste edital.

3.3 Cada candidato(a) poderá se inscrever apenas para uma função.

3.4 A inscrição do(a) candidato(a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

3.5 Para fins do processo de inscrição, são exigidas as seguintes informações e documentação:

3.5.1 Formulário de inscrição preenchido;

3.5.2 Documento de identidade;

3.5.3 CPF;

3.5.4 Comprovante de residência;

3.5.5 Certidão de quitação Eleitoral;

3.5.6 Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino;

3.5.7 Registro (número de inscrição) e regularidade junto ao Conselho Regional de sua profissão (Estado de Pernambuco), caso seja requisito para o cargo;

3.5.8 Documentação comprobatória da experiência profissional para o cargo que concorre;

3.5.9 Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (cópia):

3.5.9.1 Certificado/diploma e ou declaração de graduação, para os cargos de nível superior, emitida por órgão competente;

3.5.9.2 Certificado de curso técnico, para os cargos de nível técnico, emitido por órgão competente;

3.5.9.3 Documentação escolar indicando conclusão de ensino médio (Ficha 19), para os cargos de nível médio, emitida por órgão competente;

3.5.9.4 Documentação escolar indicando escolaridade, para os cargos de nível fundamental, emitida por órgão competente;

3.5.9.5 O candidato que não anexar toda documentação exigida no ato da inscrição será automaticamente desclassificado.

3.5.10 Carteira Nacional de Habilitação, para os cargos de motorista.

3.5.11 Antecedentes criminais emitidos pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco e o Tribunal Federal.

3.6 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.

3.7 Serão considerados documentação comprobatória de experiência profissional: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo páginas de identificação do candidato, cargo, o início e o término do contrato e alterações, se for o caso; declaração ou certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função para a qual concorrer.

4. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO:

4.1 Antes de iniciar o processo de sua inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos mínimos exigidos e previsto neste edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições.

4.2 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição padrão existente no Anexo II deste Edital.

4.3 **REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO** – Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

4.3.1 Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1.º, da Constituição Federal;

4.3.2 Ter idade mínima de 18 anos;

4.3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.3.4 Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

4.3.5 Estar apto, físico e mentalmente, para o exercício das atribuições da função;

4.3.6 Não acumular função, empregos ou cargo público, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;

4.3.7 Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

4.3.8 Firmar declaração de não cumprir e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

4.3.9 Preencher os requisitos de formação exigidos, conforme indicado no Anexo I deste Edital;

4.3.10 Anexar cópia do documento de Identidade com foto, CPF, comprovante de residência e certificado de conclusão de curso de nível fundamental/médio/nível superior, dependendo da função pretendida, emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo órgão competente, comprovação de experiência profissional na área a que concorrer.

4.4 As inscrições serão realizadas presencialmente na Praça Comendador José Pereira, SN, Centro, Amaraji - CEP: 55.515-000 (Biblioteca Municipal Dom Carlos Coelho), das 08h às 12h.

4.5 A inscrição no processo seletivo será gratuita, não sendo cobrada taxa de inscrição ou qualquer outra taxa.

4.6 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, declarar os seus dados de identificação pessoal, profissional e anexar cópias legíveis de toda documentação exigida e que comprove os requisitos para inscrição.

4.7 Não serão aceitas inscrições via fax, Sedex.

4.8 Todos os campos do formulário de inscrição são de preenchimento obrigatório, inclusive o anexo dos documentos comprobatórios.

4.9 Todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

4.10 A qualquer tempo será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, bem como qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

4.11 As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a comissão instituída excluir da Seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.12 A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4.13 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, para fins deste edital, será considerada apenas a última inscrição realizada, sendo as inscrições anteriores canceladas.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e sua realização dar-se-á em uma única etapa, denominada Análise de currículo profissional por tempo de experiência profissional e titulação.

5.2 A Experiência Profissional, de caráter classificatório, será computada, mediante a análise da documentação comprobatória, pela Comissão Especial designada para esse fim, conforme distribuição contida no anexo IV deste edital.

5.3 A análise de Títulos, de caráter classificatório, será realizada pela Comissão Especial designada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória, conforme distribuição contida no Anexo IV respectivamente aos cargos concorridos deste Edital.

5.3.1 Para a comprovação dos Títulos e da Experiência Profissional deverão ser anexados os documentos indicados no itens 3.5 deste edital, no ato da inscrição;

5.3.2 Os comprovantes de cursos e experiências realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada;

5.3.3 Não serão considerados, para efeito de pontuação:

5.3.3.1 Simpósios, estágios, seminários, feiras e demais eventos correlatos, bem como cursos e capacitações realizadas antes da conclusão da graduação;

5.3.3.2 Simpósios, estágios, seminários, feiras e demais eventos correlatos, bem como cursos e capacitações realizadas depois da publicação deste edital.

5.3.4 No que diz respeito aos documentos pessoais, de titulação e de experiência profissional, não serão aceitos protocolos em sua substituição;

5.3.5 A contagem do tempo de Experiência Profissional deverá ser comprovada através dos documentos a seguir especificados:

5.3.5.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação do candidato, cargo, o início e o término do contrato e alterações, se for o caso;

5.3.5.2 Último contracheque com data de admissão;

5.3.5.3 Contratos referentes à prestação de serviços no exercício da função;

5.3.5.4 Para o cálculo de experiência profissional não será admitido computar tempo simultâneo;

5.3.5.5 Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função para a qual concorre.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO.

6.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Experiência e de Títulos com base nas informações apresentadas.

6.2 Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com a pontuação alcançada, na ordem decrescente de pontos obtidos.

6.3 Será eliminado da seleção o candidato que não atender aos requisitos deste Edital.

6.4 O candidato eliminado não receberá classificação alguma no certame.

6.5 O candidato que não apresentar documentação comprobatória de alguma informação curricular prestada no ato da inscrição receberá pontuação zero no item correspondente.

6.6 O candidato que concorrer como Pessoa com Deficiência PCD, terá seu nome na lista dos classificados PCD, bem como na listagem geral. E o candidato que não for considerado Pessoa com Deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas a PCD e permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

6.7 O resultado será divulgado no endereço eletrônico <http://amaraji.pe.gov> na data prevista no Anexo III sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

6.8 Será utilizado como critério de desempate, sucessivamente: a) Maior idade (Lei Federal nº 10.741/2003, Art. 27); b) Ter sido jurado (Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do CPP); c) Número de inscrição mais antigo do Conselho Regional de sua profissão – Estado de Pernambuco, para os cargos onde houver; d) O candidato com maior pontuação na experiência profissional; e) O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos; f) nas vagas que a carteira nacional de habilitação for requisito, o candidato que tiver maior tempo de habilitação.

6.9 O candidato poderá interpor recurso após o resultado preliminar da Avaliação Curricular, conforme cronograma informado no calendário previsto no Anexo III por meio de preenchimento do formulário existente no Anexo V deste edital.

6.10 Os recursos para o resultado da Avaliação Preliminar deverão ser entregues na Praça Comendador José Pereira, SN, Centro, Amaraji - CEP: 55.515-000 (Biblioteca Municipal), das 08hs às 12hs, conforme Anexo III.

6.11 Quando da apresentação do recurso, o candidato deverá fazê-lo com argumentações claras e concisas.

6.12 Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo estipulado neste edital, bem como, apresentados contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados.

6.13 O resultado do julgamento dos recursos será devidamente divulgado, para que se produzam os efeitos administrativos e legais e estarão disponíveis aos recorrentes no endereço eletrônico: <https://amaraji.pe.gov.br/>.

6.14 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato de trabalho para os aprovados dar-se-á no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites do Art. 4º da Lei Municipal nº. 296/2001 e alterações posteriores ou rescindido antecipadamente, de acordo com as necessidades e interesse da Administração Pública municipal submetida sob a gerência da Secretaria de Educação, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, artigo 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, e das disposições contidas na Lei Orgânica do Município e às Leis Municipais que lhe são correlatas.

7.2. Os candidatos classificados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação para a contratação temporária e prestação de serviços com carga horária e remuneração de acordo com o Anexo I.

7.3. Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante Portaria de Convocação publicada no site Endereço Eletrônico: <https://amaraji.pe.gov.br/>, no diário oficial dos Municípios, por e-mail ou por meio de correspondência com aviso de recebimento, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento/verificação.

7.4. O não atendimento à convocação, em até 02 (dois) dias úteis, pelo candidato, irá excluí-lo, automaticamente, da Seleção Pública, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de selecionados.

7.5. A Secretaria da Secretaria de Educação, em conformidade com a sua necessidade e conveniência, convocará, observada a ordem de classificação, os candidatos selecionados na Seleção, para apresentação da documentação comprobatória e dos requisitos exigidos. A convocação será formalizada, contendo dia, horário e local para o candidato se apresentar.

7.6. Qualquer solicitação de documentação complementar ficará a critério exclusivo da Secretaria de Educação.

7.7. A Comissão Especial da Seleção Simplificada poderá solicitar, a qualquer momento do Processo Seletivo, a documentação original para conferência da autenticidade dos documentos apresentados no ato da inscrição.

7.8. Para a formalização do contrato, o candidato classificado no Processo Seletivo, deverá apresentar quando convocado os seguintes documentos, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos neste Edital:

7.8.1. CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);

7.8.2. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);

7.8.3. Cédula de Identidade (original e cópia);

7.8.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Cópia da página que contém a foto e verso com os dados pessoais);

7.8.5. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);

7.8.6. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);

7.8.7. Identidade Profissional, quando for o caso (comprovação de Registrado no órgão fiscalizador da profissão);

7.8.8. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);

7.8.9. Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);

- 7.8.10. CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia) de dependentes;
 - 7.8.11. Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
 - 7.8.12. Comprovante de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;
 - 7.8.13. Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
 - 7.8.14. Certidão(ões) negativa(s) de antecedentes criminais expedida(s) pela polícia federal e estadual, justiça federal e estadual;
 - 7.8.15. Dados bancários, quando correntista do Banco Brasil;
 - 7.8.16. Comprovante de residência atualizado (original e cópia).
- 7.9 O contrato será rescindido, a qualquer tempo, pela Administração, quando verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; conveniente ao interesse público; cessadas as razões que lhe deram origem; verificada ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função.
- 7.10 Os candidatos serão convocados para contratação, mediante Portaria de Convocação publicada no site Endereço Eletrônico: <https://amaraji.pe.gov.br/>, no diário oficial dos Municípios, por e-mail ou por meio de correspondência com aviso de recebimento.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital, onde ao se inscrever no processo de seleção o candidato encontra-se de acordo com todas as cláusulas do presente edital.
- 8.2 Os candidatos classificados serão contratados obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação.
- 8.3 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado, posteriores regularmente divulgados, vinculados ao certame ou utilizar-se de artifícios, a fim de prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.
- 8.4 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário Oficial do Estado de Pernambuco.
- 8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 8.6 O prazo de validade da seleção será de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado nos limites do Art. 4º da Lei Municipal nº. 296/2001 e alterações posteriores, através de Portaria.
- 8.7 A atualização cadastral dos candidatos se dará de forma presencial a cada 06 (seis) meses, após a homologação do resultados, na Secretaria de Administração da Prefeitura de Amaraji, situada na Rua Rocha Pontual, 72 – Centro – Amaraji/PE - CEP: 55.515-000, pelo período de validade desta seleção.

AMARAJI, 24 de janeiro de 2023

COMISSÃO ESPECIAL

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

NÍVEL FUNDAMENTAL						
ITEM Nº.	CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO MENSAL(R\$)
1	SERVIÇO GERAIS	07	01	08	40hs SEMANAIS	RS 1.302,00
2	MOTORISTA ESCOLAR	03	01	04	40hs SEMANAIS	RS 1.302,00
3	MERENDEIRA	05	01	06	40hs SEMANAIS	RS 1.302,00
4	PORTEIRO	05	01	06	40hs SEMANAIS	RS 1.302,00
5	VIGIA	06	01	07	40hs SEMANAIS	RS 1.302,00
ENSINO MÉDIO						
ITEM Nº.	CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO MENSAL(R\$)
1	INSTRUTOR DE LIBRAS	01	00	01	40hs SEMANAIS	RS 1.302,00
2	MONITOR ESCOLAR	04	01	05	40hs SEMANAIS	RS 1.302,00
3	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (MDI)	06	01	07	40hs SEMANAIS	RS 1.302,00
4	CUIDADOR	02	01	03	40hs SEMANAIS	RS 1.302,00
5	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	03	01	04	40hs SEMANAIS	RS 1.302,00
NÍVEL SUPERIOR						
ITEM Nº.	CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO MENSAL(R\$)
1	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	02	01	03	150hs MENSAIS	RS 2.884,22
2	PROFESSOR DE AEE	01	0	01	150hs MENSAIS	RS 2.884,22
3	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	02	01	03	150hs MENSAIS	RS 2.884,22
4	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03	01	04	150hs MENSAIS	RS 2.884,22
5	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	04	01	05	150hs MENSAIS	RS 2.884,22
6	PROFESSORA DE POLIVALENTE	20	01	21	150hs MENSAIS	RS 2.884,22
7	PROFESSOR PORTUGUÊS	03	01	04	150hs MENSAIS	RS 2.884,22
8	PROFESSOR INGLÊS	01	0	01	150hs MENSAIS	RS 2.884,22
9	PROFESSOR HISTÓRIA	02	01	03	150hs MENSAIS	RS 2.884,22

NÍVEL FUNDAMENTAL

01. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

REQUISITOS: Ensino fundamental incompleto; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) mensal.

CARGA HORÁRIA: 40hs semanais.

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos operacionais, de manutenção e conservação em geral nas dependências de seu local de trabalho, utilizando materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas; zelar pela conservação de móveis, equipamentos e utensílios; fazer vistorias periódicas às dependências do prédio com o intuito de detectar possíveis problemas; efetuar a limpeza da área interna e externa aplicando produtos adequados para cada ambiente; controlar a utilização dos materiais de sua área de atuação; executar atividades de zeladoria, contribuindo para a segurança das pessoas e para a conservação do patrimônio predial; desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; separar materiais recicláveis para descarte; executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho.

02. MOTORISTA ESCOLAR

REQUISITOS: Ensino fundamental incompleto; Curso de Motorista de Transporte Escolar; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga; Carteira Nacional de Habilitação - Categoria “D” ou “E”.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) mensal.

CARGA HORÁRIA: 40hs Semanais

ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos transportando passageiros (alunos), conduzindo-os de forma segura, observando as normas de trânsito e operando os equipamentos inerentes ao veículo.

03. MERENDEIRA

REQUISITOS: Ensino Fundamental incompleto; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) mensal.

CARGA HORÁRIA: 40hs Semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar serviços de conservação, manutenção e limpeza em geral; Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos, preparando refeição e distribuindo-as ao alunado em estabelecimento educacional, creches e outros, para atender ao Programa de Alimentação Escolar. Preservar a integridade física e moral dos alunos, manter a ordem e a disciplina, organizar a entrada e saída dos alunos. Desempenhar outras atribuições compatíveis ao cargo.

04. PORTEIRO

REQUISITOS: Ensino Fundamental incompleto; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) mensal.

CARGA HORÁRIA: 40hs Semanais.

ATRIBUIÇÕES: Compreende os cargos que se destinam a controlar o fluxo de pessoas e bens e prestar atendimento ao público, em regime de plantão e sob escalas de trabalhos permitidas pela legislação em vigor. Controlar fluxo de bens diversos e pessoas, identificando, orientando e encaminhando as para os lugares desejados. Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito. Fiscalizar pessoas, cargas e patrimônio, a fim de zelar pela guarda do patrimônio, segurança das pessoas, assim como os regulamentos. Prestar atendimento ao público em geral por telefone ou presencialmente, concedendo e obtendo informações sobre a Unidade Escolar. Desempenhar outras atividades afins e correlatas.

05. VIGIA

REQUISITOS: Ensino Fundamental incompleto; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) mensal.

CARGA HORÁRIA: 40hs Semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar serviço de vigilância nos diversos postos de serviços; Efetuar controles e vigilância nos diversos postos de serviços, anotando dados em formulários próprios de entrada e saída de veículos, pessoas, materiais, chamadas telefônicas – e recados, registrando as ocorrências do seu turno; Controlar e fiscalizar o trânsito de veículos na unidade de trabalho, verificando forma e local de estacionamento, velocidade permitida, evitando que as normas sejam desrespeitadas; Fazer rondas nas dependências sob sua responsabilidade; Identificando anormalidades tomando as devidas providências na solução das mesmas, ou seja, fechando janelas, portas, apagando as luzes, desligando tomadas, acionando ou desligando equipamentos de acordo com as normas estabelecidas, etc.; evitando que o patrimônio seja lesado; Adotar medidas de prevenção de incêndios, providenciando a extinção dos mesmos, dando-lhes os primeiros combates para evitar o alastramento; Zelar pela segurança do patrimônio, observando a presença de pessoas em atitudes suspeitas, o estado de conservação de barreiras como portas, portões, janelas, alambrados, cercas, iluminação, etc., informando seu superior sobre qualquer anormalidade; Desempenhar outras atividades afins e correlatas.

NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

01. INSTRUTOR DE LIBRAS

REQUISITOS: Ensino Médio Completo; Curso de Educação Profissional em Libras reconhecida pelo órgão competente; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) mensal.

JORNADA DE TRABALHO: 40hs Semanais.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar, orientar e apoiar os professores, que atuam nas escolas municipais que atendem alunos com deficiência auditiva/surdez ou surdocegueira; Mapear as escolas e classes em que constam matriculados alunos com deficiência auditiva/surdez ou surdocegueira que não se comunicam oralmente; Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades oferecidas aos alunos; Realizar os ajustes necessários para que as ações desenvolvidas alcancem as expectativas propostas no planejamento; Confeccionar e disponibilizar recursos didáticos para o ensino de Libras; Planejar e acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com os demais profissionais das Unidades de Escolares, na perspectiva do trabalho colaborativo da comunidade escolar, quando necessário, em consonância com o projeto político pedagógico.

02. MONITOR ESCOLAR

REQUISITOS: Ensino Médio Completo; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) mensal.

JORNADA DE TRABALHO: 40hs Semanais.

ATRIBUIÇÕES: Preservar a integridade física e moral dos alunos, manter a ordem e a disciplina. Executar atividades administrativas na unidade escolar; Acompanhar o processo de adaptação dos alunos novos na escola e dos que estão nas séries iniciais de um segmento, sobretudo no início das aulas; Intermediar conflitos entre os alunos; Desempenhar outras atividades afins e correlatas.

03. MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (MDI)

REQUISITOS: Ensino Médio Completo; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) mensal.

JORNADA DE TRABALHO: 40hs Semanais.

ATRIBUIÇÕES: Auxilia o professor e, principalmente, os alunos na execução de suas atividades diárias; participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza; manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral; respeitar o aluno como sujeito do processo educativo.

04. CUIDADOR

REQUISITOS: Ensino Médio Completo; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) mensal.

JORNADA DE TRABALHO: 40hs Semanais.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e auxiliar as atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação, cuidados pessoais e de higiene, de um ou mais estudantes com deficiência no desenvolvimento das suas atividades rotineiras, cuidando para que ele tenha suas necessidades básicas (fisiológicas, afetivas e educacionais) garantidas, fazendo por ele somente as atividades que ele não consiga realizar de forma autônoma; Estimular e

ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Garantir os cuidados necessários e o acompanhamento do estudante na locomoção pelas dependências da escola, em todos os espaços utilizados para as aprendizagens, realizando, quando necessário, adequações para seu melhor aproveitamento pedagógico; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola; Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento que seja observado; Contribuir para a melhor acessibilidade do estudante às situações de aprendizagem, otimizando as condições materiais, técnicas e humanas do estudante; Estimular a participação em eventos, recreação e momentos culturais; Participar na construção dos relatórios constantes à escola e às secretarias especializadas quando necessário e solicitado, colaborando e participando das ações da equipe escolar.

05. TÉCNICO EM INFORMÁTICA

REQUISITOS: Ensino Médio Completo; Curso básico de informática; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) mensal.

JORNADA DE TRABALHO: 40hs Semanais.

ATRIBUIÇÕES: Configurar hardwares e instalar e configurar softwares e drivers; Manter e reparar equipamentos tecnológicos (por exemplo, roteadores) ou dispositivos periféricos; Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; Executar serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico; Orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares; Desempenhar outras atividades afins e correlatas.

NÍVEL SUPERIOR

01. PROFESSOR(a) DE EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITOS: Certificado/diploma ou declaração de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Educação Física em instituição reconhecida pelo órgão competente; Registro no Conselho de Classe e/ou declaração de inscrição; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) mensal.

JORNADA DE TRABALHO: 150hs mensais.

ATRIBUIÇÕES: Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de educação física; Participar da elaboração da proposta pedagógica das escolas do município, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a mesma. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas no cronograma da Secretaria Municipal de Educação. Participar Integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis a metas dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Atender prontamente as solicitações de documentos, informações e providências de interesse profissional e pedagógica que lhes forem solicitados pela autoridade competente. Executar de forma ativa atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, desempenhando outras tarefas que por suas características se incluem na sua esfera de competência e atribuição sempre que determinado pela Chefia imediata. Cumprir integralmente a jornada de trabalho que lhe for atribuída.

02. PROFESSOR(a) DE AEE

REQUISITOS: Certificado/diploma ou declaração de conclusão do curso de Licenciatura em Pedagogia e especialização em psicopedagogia em instituição reconhecida pelo órgão competente; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) mensal.

JORNADA DE TRABALHO: 150hs mensais.

ATRIBUIÇÕES: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com áreas e intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros. Acompanhar o desenvolvimento das crianças, observando seu comportamento e reações, para encaminhá-lo a orientação e/ou tratamento adequado quando detectada a existência de problemas.

03. PROFESSOR(a) DE GEOGRAFIA

REQUISITOS: Certificado/diploma ou declaração de conclusão do curso de Licenciatura Plena Geografia em instituição reconhecida pelo órgão competente; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) mensal.

JORNADA DE TRABALHO: 150hs mensais.

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração da proposta pedagógica das escolas do município, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a mesma. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas no cronograma da Secretaria Municipal de Educação. Participar Integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis a metas dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Atender prontamente as solicitações de documentos, informações e providências de interesse profissional e pedagógica que lhes forem solicitados pela autoridade competente. Executar de forma ativa atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, desempenhando outras tarefas que por suas características se incluem na sua esfera de competência e atribuição sempre que determinado pela Chefia imediata. Cumprir integralmente a jornada de trabalho que lhe for atribuída.

04. PROFESSOR(a) DE MATEMÁTICA

REQUISITOS: Certificado/diploma ou declaração de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Matemática em instituição reconhecida pelo órgão competente; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) mensal.

JORNADA DE TRABALHO: 150hs mensais.

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração da proposta pedagógica das escolas do município, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a mesma. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas no cronograma da Secretaria Municipal de Educação. Participar Integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis a metas dos fins educacionais

da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Atender prontamente as solicitações de documentos, informações e providências de interesse profissional e pedagógico que lhes forem solicitados pela autoridade competente. Executar de forma ativa atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, desempenhando outras tarefas que por suas características se incluem na sua esfera de competência e atribuição sempre que determinado pela Chefia imediata. Cumprir integralmente a jornada de trabalho que lhe for atribuída.

05. PROFESSOR(a) DE CIÊNCIAS

REQUISITOS: Certificado/diploma ou declaração de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas/Biologia em instituição reconhecida pelo órgão competente; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) mensal.

JORNADA DE TRABALHO: 150hs mensais.

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração da proposta pedagógica das escolas do município, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a mesma. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Ministrando os dias letivos e horas aulas estabelecidas no cronograma da Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis às metas dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Atender prontamente as solicitações de documentos, informações e providências de interesse profissional e pedagógico que lhes forem solicitados pela autoridade competente. Executar de forma ativa atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, desempenhando outras tarefas que por suas características se incluem na sua esfera de competência e atribuição sempre que determinado pela Chefia imediata. Cumprir integralmente a jornada de trabalho que lhe for atribuída.

06. PROFESSOR(a) POLIVALENTE

REQUISITOS: Certificado/diploma ou declaração de conclusão do curso de Licenciatura em pedagogia em instituição reconhecida pelo órgão competente; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) mensal.

JORNADA DE TRABALHO: 150hs mensais.

ATRIBUIÇÕES: Ministrando aulas substituindo professores; ministrando matérias diferentes; Participar da elaboração da proposta pedagógica das escolas do município, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a mesma. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Ministrando os dias letivos e horas aulas estabelecidas no cronograma da Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis às metas dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Atender prontamente as solicitações de documentos, informações e providências de interesse profissional e pedagógico que lhes forem solicitados pela autoridade competente. Executar de forma ativa atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, desempenhando outras tarefas que por suas características se incluem na sua esfera de competência e atribuição sempre que determinado pela Chefia imediata. Cumprir integralmente a jornada de trabalho que lhe for atribuída.

07. PROFESSOR(a) DE PORTUGUÊS

REQUISITOS: Certificado/diploma ou declaração de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Letras, em instituição reconhecida pelo órgão competente; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) mensal.

JORNADA DE TRABALHO: 150hs mensais.

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração da proposta pedagógica das escolas do município, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a mesma. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Ministrando os dias letivos e horas aulas estabelecidas no cronograma da Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis às metas dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Atender prontamente as solicitações de documentos, informações e providências de interesse profissional e pedagógico que lhes forem solicitados pela autoridade competente. Executar de forma ativa atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, desempenhando outras tarefas que por suas características se incluem na sua esfera de competência e atribuição sempre que determinado pela Chefia imediata. Cumprir integralmente a jornada de trabalho que lhe for atribuída.

08. PROFESSOR(a) DE INGLÊS

REQUISITOS: Certificado/diploma ou declaração de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Letras com habilitação na Língua Inglesa, em instituição reconhecida pelo órgão competente; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) mensal.

JORNADA DE TRABALHO: 150hs mensais.

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração da proposta pedagógica das escolas do município, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a mesma. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Ministrando os dias letivos e horas aulas estabelecidas no cronograma da Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis às metas dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Atender prontamente as solicitações de documentos, informações e providências de interesse profissional e pedagógico que lhes forem solicitados pela autoridade competente. Executar de forma ativa atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, desempenhando outras tarefas que por suas características se incluem na sua esfera de competência e atribuição sempre que determinado pela Chefia imediata. Cumprir integralmente a jornada de trabalho que lhe for atribuída.

09. PROFESSOR(a) DE HISTÓRIA

REQUISITOS: Certificado/diploma ou declaração de conclusão do curso de Licenciatura Plena em História, em instituição reconhecida pelo órgão competente; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) mensal.

JORNADA DE TRABALHO: 150hs mensais.

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração da proposta pedagógica das escolas do município, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a mesma. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Ministrando os dias letivos e horas aulas estabelecidas no cronograma da Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis às metas dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Atender prontamente as solicitações de documentos, informações e providências de interesse profissional e pedagógico que lhes forem solicitados pela autoridade competente. Executar de forma ativa atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, desempenhando outras tarefas que por suas características se incluem na sua esfera de competência e atribuição sempre que determinado pela Chefia imediata. Cumprir integralmente a jornada de trabalho que lhe for atribuída.

grau de complexidade, desempenhando outras tarefas que por suas características se incluem na sua esfera de competência e atribuição sempre que determinado pela Chefia imediata. Cumprir integralmente a jornada de trabalho que lhe for atribuída.

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

INFORMAÇÕES PESSOAIS	
Nome do Candidato:	Data Nascimento:
Cargo desejado:	Fone para contato:
Endereço Residencial:	e-mail:
Filiação Mãe:	Pai:
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO / SE SIM ESPECIFICAR:	
DOCUMENTAÇÃO	
Nº Identidade:	Data Expedição:
Nº CPF:	Nº Conselho de Classe:
Nº Título de Eleitor:	Nº do PIS/PASEP/NIT:
AVALIAÇÃO CURRICULAR	
Indicadores	
Anexar: Documentação comprobatória para avaliação curricular de todos os níveis.	
*Só será pontuado 01 certificado/declaração por tipo de titulação.	
*Só será pontuado 01 certificado/declaração por curso com carga horária mínima de 20 horas/aula	
*Só será pontuado 01 certificado/declaração por curso com carga horária mínima de 40 horas/aula	
*Só será pontuado 01 certificado/declaração por curso com carga horária mínima de 80 horas/aula	
ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 3.5 DO EDITAL: a) Documento de identidade com foto; b) CPF; c) Comprovante de residência; d) Certidão de quitação Eleitoral; e) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino; f) Registro (número de inscrição) e regularidade junto ao Conselho Regional de sua profissão (Estado de Pernambuco), caso seja requisito para o cargo; g) Documentação comprobatória da experiência profissional para o cargo que concorre. h) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada: Diploma de graduação, para os cargos de nível superior, emitida por órgão competente. Certificado de curso técnico, para os cargos de nível técnico, emitido por órgão competente. Documentação escolar indicando conclusão de ensino médio (Ficha 19), pra os cargos de nível médio, emitida por órgão competente. Documentação escolar indicando escolaridade, para os cargos de nível fundamental, emitida por órgão competente.	
Data de Preenchimento: / / 2023	
Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e a documentação apresentada, sob pena do art. 299 do código penal.	
Assinatura do candidato	

ANEXO III

EVENTOS	DATAS/PERÍODO	LOCAIS
Publicação do Edital	24/01/2023	https://amaraji.pe.gov.br/ e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco
Inscrição e entrega dos documentos	25/01/2023 a 07/02/2023	Rua Rocha Pontual, SN, Centro, Amaraji - CEP: 55.515-000 (Biblioteca Municipal Dom Carlos Coelho), das 08h às 12h
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Curricular	17/02/2023	https://amaraji.pe.gov.br/
Período de recurso ao resultado preliminar da Avaliação Curricular	23/02 e 24/02/2023 até às 12hs	Rua Rocha Pontual, SN, Centro, Amaraji - CEP: 55.515-000 (Biblioteca Municipal Dom Carlos Coelho), das 08h às 12h
Divulgação do resultado final da avaliação curricular	Até dia 03/03/2023	https://amaraji.pe.gov.br/ e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

**ANEXO IV
TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR**

PONTUAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - EXCETO MOTORISTA:			
ITEM DA AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	MAXIMA PONTUAÇÃO PERMITIDA
Comprovação por experiência profissional na área de atuação.	Até 01 ano de experiência na área na qual concorre.	20 pontos	40 pontos
	Acima de 01 ano de experiência na área na qual concorre.	40 pontos	
Escolaridade	Ensino Médio Completo	10 pontos	10 pontos
Curso na área de atuação: cursos, oficinas, minicursos, jornadas, seminários, congressos, extensão, concluídos até a publicação deste edital. Será pontuada apenas 01 curso por faixa/Será pontuada apenas 01 curso por faixa/descrição.	Cursos de capacitação correlato á área de atuação no mínimo, 20 horas/aula.	20 pontos	20 pontos
	Cursos de capacitação correlato á área de atuação de, no mínimo, 40 horas/aula.	30 pontos	30 pontos

PONTUAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - CARGO MOTORISTA:			
ITEM DA AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	MAXIMA PONTUAÇÃO PERMITIDA
Comprovação por experiência profissional na área de atuação.	Até 01 ano de experiência na área na qual concorre.	20 pontos	40 pontos
	Acima de 01 ano de experiência na área na qual concorre.	40 pontos	
Escolaridade	Ensino Médio Completo	10 pontos	10 pontos
	Curso de Motorista de Transporte Escolar validado pelo Detran	10 pontos	10 pontos
Curso na área de atuação: cursos, oficinas, minicursos, jornadas, seminários, congressos, extensão, concluídos até a publicação deste edital. Será pontuada apenas 01 curso por faixa/descrição.	Primeiros Socorros	10 pontos	10 pontos
	Cursos de capacitação correlato á área de atuação no mínimo, 20 horas/aula.	10 pontos	10 pontos
	Cursos de capacitação correlato á área de atuação de, no mínimo, 40 horas/aula.	20 pontos	20 pontos

PONTUAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - EXCETO INSTRUTOR DE LIBRAS			
ITEM DA AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	MAXIMA PONTUAÇÃO PERMITIDA
Comprovação por experiência profissional na área de atuação.	Até 01 ano de experiência na área na qual concorre.	20 pontos	40 pontos
	Acima de 01 ano de experiência na área na qual concorre.	40 pontos	
Curso na área de atuação: cursos, oficinas, minicursos, jornadas, seminários, congressos, extensão, concluídos até a publicação deste edital. Será pontuada apenas 01 curso por faixa/descrição.	CURSO EM INFORMÁTICA CORRELATO Á ÁREA DE ATUAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 60 HORAS/AULA.	8 pontos	8 pontos
	CURSO DE CAPACITAÇÃO EM CADERNETA ELETRÔNICA DE, NO MÍNIMO 15 HORAS/AULA.	8 pontos	8 pontos
	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	8 pontos	8 pontos
	Cursos de capacitação correlato á área de atuação de, no mínimo, 20 horas/aula.	10 pontos	10 pontos
	Cursos de capacitação correlato á área de atuação de, no mínimo, 40 horas/aula.	12 pontos	10 pontos
	Cursos de capacitação correlato á área de atuação de, no mínimo, 80 horas/aula.	14 pontos	20 pontos

PONTUAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - INSTRUTOR DE LIBRAS			
ITEM DA AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	MAXIMA

			PONTUAÇÃO PERMITIDA
Comprovação por experiência profissional na área de atuação.	Até 01 ano de experiência na área na qual concorre.	20 pontos	40 pontos
	Acima de 01 ano de experiência na área na qual concorre.	40 pontos	
Escolaridade	Cursando o ensino superior na área da educação até a publicação deste edital.	10 pontos	10 pontos
Curso na área de atuação: cursos, oficinas, minicursos, jornadas, seminários, congressos, extensão, concluídos até a publicação deste edital. Será pontuada apenas 01 curso por faixa/descrição.	Cursos de capacitação correlato á área de atuação de, no mínimo, 20 horas/aula.	13 pontos	13 pontos
	Cursos de capacitação correlato á área de atuação de, no mínimo, 40 horas/aula.	17 pontos	17 pontos
	Cursos de capacitação correlato á área de atuação de, no mínimo, 80 horas/aula.	20 pontos	20 pontos

PONTUAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:			
ITEM DA AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	MAXIMA PONTUAÇÃO PERMITIDA
Comprovação por experiência profissional na área de atuação.	Até 01 ano de experiência na área na qual concorre.	20 pontos	40 pontos
	Acima de 01 ano de experiência na área na qual concorre.	40 pontos	
Titulação (será pontuado apenas 01 titulação por faixa/descrição).	Certificado/diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização lato sensu na área de conhecimento a que concorrer, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo órgão competente.	10 pontos	45 pontos
	Certificado/diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado stricto sensu, na área de saúde, emitido por Instituição reconhecida pelo órgão competente.	15 pontos	
	Certificado/diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Doutorado stricto sensu, na área de saúde, emitido por Instituição reconhecida pelo órgão competente.	20 pontos	
Curso na área de atuação: cursos, oficinas, minicursos, jornadas, seminários, congressos, extensão, concluídos até a publicação deste edital. Será pontuada apenas 01 curso por faixa/descrição.	CURSO DE CAPACITAÇÃO EM CADERNETA ELETRÔNICA DE, NO MÍNIMO 15 HORAS/AULA.	03 pontos	15 pontos
	Cursos de capacitação correlato á área de atuação de, no mínimo, 20 horas/aula, após a conclusão do ensino superior.	03 pontos	
	Cursos de capacitação correlato á área de atuação de, no mínimo, 40 horas/aula, após a conclusão do ensino superior.	04 pontos	
	Cursos de capacitação correlato á área de atuação de, no mínimo, 80 horas/aula, após a conclusão do ensino superior.	05 pontos	

**ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO**

RECURSO – RESULTADO PRELIMINAR SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº. 001/2023	
Nome do Candidato:	Cargo Pretendido:
À Comissão Seleção, Eu, portador(a) do documento de identidade nº, inscrito(a) no CPF nº, apresento recurso junto a essa Comissão contra a decisão abaixo. A decisão objeto de contestação é: O sargumentos com os quais contesto a referida decisão são: Amaraji/PE, de de de 2023.	
Assinatura do candidato	

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:32D26DB1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2022 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022**

O Município de Barreiros – PE, Fundo Municipal de Educação de Barreiros, inscrito no CNPJ: 31.571.296-0001-24 situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pela Sr^a. ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO, CPF: 528.842.794-15. Empresa VENEZA DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CNPJ nº 14.246.589/0001-17, situada Av. Bom Pastor, S/N, Garanhuns/PE, CEP: 55292-270, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. João Leão Neto, inscrito no CPF sob o nº 514.393.794-91, portador da Carteira de Identidade nº 2.435.980 –SSP/PE.

DO OBJETO, AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES (ZERO KM), PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE.

ITEM	Especificações	Quant.	Unidade	Marca	Valor unitário	Valor total R\$
01	ON IBUS URBANO RURAL ESCOLAR (0KM) marca Volkswagen, modelo 15.190 ODR, equipado com carroceria Mascarello Gran Mid i Rural Escolar, Ano/modelo: 2022/2023 (OKM). O 1 (UMA) pona dianteira sedan de duas folhas de abertura total; O 1 (UMA) porta de acessibilidade dotada de DPM (dispositivo de poltrona móvel), TRAÇÃO 4X2: Motor dianteiro de 04 cilindros; Potência de 186 CV e torque de 700 Nm(kgfm), Combustível : Diesel ou Biodiesel; Direção : hidráulica ; Transmissão mecânica de 06 velocidades a frente e uma a ré; Sistema de freios pneumáticos com tambor nas rodas dianteiras e traseiras, ABS e freio motor: PBT homologado de 15.000 kg; Capacidade de 58 passageiros + motorista ; Carroceria medindo no mínimo 1,00 mts; Divisória parcial para motorista; Poltronas fixas altas em plástico com assento e encosto em poliuretano injetável e revestimento em material plástico; Cintos de segurança em todas as poltronas; Farol de milha; Janelas móveis com vidros fumê; Traseira fechada em fibreglass; Itinerário eletrônico em LED; Iluminação interna em LED branca, Sistema de som alto - falantes devidamente	07	Veiculo	VOLKSWAGEN 15.190 ODR CARROCERIA MASCARELLO MOD. GRAN MID I RURAL ESCOLAR	R\$ 680.000,00	R\$ 4.760.000,00

	instalados no veículo; Pneu de suporte completo, macaco, chave de rodas. Garantia de 01 (um) ano sem limite de quilometragem a contar do recebimento do veículo.					
02	MICRO ÔNIBUS URBANO RURAL ESCOLAR (OKM) marca Volkswagen, modelo 8.160 ODR, equipado com carroceria Mascarello S-2 Rural Escolar, ano/modelo: 2022/2023 (OKM), O 1(uma) porta dianteira SEDAN tipo duas folhas acoplada com elevador hidráulico (plataforma de acessibilidade). Habitáculo específico destinado ao cadeirante. Tração 4x2; Motor dianteiro de 04 cilindros; Potência de 162 CV e torque mínimo de 600 Nm (kgfm); Combustível: Diesel ou Biodiesel; Direção: Hidráulica; Transmissão mecânica de 05 velocidades a frente e uma à ré; Sistema de freios pneumáticos com tambor nas rodas dianteiras e traseiras, ABS/EBD e freio motor; PBT homologado de 8.500 Kg. Suspensão dianteira e traseira elevada. Bloqueio diferencial dianteiro. Capacidade de 24 passageiros + motorista + cadeirante; Ar condicionado de teto; Divisória parcial para o motorista; Poltronas fixas altas revestidas em material plástico (corvin); Cintos de segurança em todas as poltronas; Lâmpada de milha; Cortinas nas janelas; Porta pacotes; Bagaio lateral; Janelas móveis com vidros fumê; Traseira fechada em fibreglass; Itinerários eletrônicos em LED branco; Sistema de som devidamente instalado no veículo. Pintado na cor branca. Garantia de 01 (um) ano sem limite de quilometragem a contar do recebimento do veículo.	03	veículo	VOLKSWAGEN 8.160 ODR CARROCERIA ASCARELLO MOO. S-2 RURAL ESCOLAR	M 500.000,00	1.500.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.260.000,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 24 de janeiro de 2023.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
Gestora Do Funco Municipal De Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador: 15C68084

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/PMCSA-SEARH-SMPROS-SME-SMS/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde. **Homologado - Processo Administrativo:** Nº142/2022 – **Processo Licitatório:** 085/PMCSA-SEARH-SMPROS-SME-SMS/2022 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 044/PMCSA-SEARH-SMPROS-SME-SMS /2022. **Tramitação:** 1ª e 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa para gestão da frota de veículos automotores do Município do Cabo de Santo Agostinho, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, ar condicionado, troca de óleo, troca de filtro, lavagens automotivas, reboque, e demais serviços correlatos, para os veículos automotores da frota do Poder Executivo do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, com rede de estabelecimentos credenciados., **conforme segue:**

MENOR SOMATÓRIO DE TAXAS		
PERCENTUAL ESTIMADO A SER ADOTADO		
	PEÇAS	SERVIÇOS
40%		60%
Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos		
1	Taxa de Administração (DESCONTO):	-4,90% (Quatro vírgula noventa por cento negativo)
2	Taxa de Credenciado:	5,00% (cinco vírgula zero por cento)
3	Somatório das Taxas:	0,10% (Zero vírgula dez por cento)
Secretaria Municipal de Educação		
1	Taxa de Administração (DESCONTO):	-4,90% (Quatro vírgula noventa por cento negativo)
2	Taxa de Credenciado:	5,00% (cinco vírgula zero por cento)
3	Somatório das Taxas:	0,10% (Zero vírgula dez por cento)
Secretaria Municipal de Programas Sociais		
1	Taxa de Administração (DESCONTO):	-4,90% (Quatro vírgula noventa por cento negativo)
2	Taxa de Credenciado:	5,00% (cinco vírgula zero por cento)
3	Somatório das Taxas:	0,10% (Zero vírgula dez por cento)
Secretaria Municipal de Saúde		
1	Taxa de Administração (DESCONTO):	-4,90% (Quatro vírgula noventa por cento negativo)
2	Taxa de Credenciado:	5,00% (cinco vírgula zero por cento)
3	Somatório das Taxas:	0,10% (Zero vírgula dez por cento)

Sagrando-se vencedora a empresa:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ Nº 05.340.639/0001-30, ARREMATANTE DO MENOR PERCENTUAL ADOTADO, da seguinte forma: Taxa de Administração (DESCONTO): - 4,90% (QUATRO VÍRGULA NOVENTA POR CENTO NEGATIVO), Taxa de Credenciado: 5,00% (CINCO VÍRGULA ZERO POR CENTO) e Somatório das Taxas: 0,10% (ZERO VIRGULA DEZ POR CENTO)

Cabo de Santo Agostinho, 24 de janeiro de 2023.